

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA "Prédio Antônio Francisco Ortega Batel" ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 78, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

- Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.
- Art. 2°. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias de Agosto de 2024.

LEANDRO FERREIRA

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ FECIOSSI:75209217949 LUIZ FELVOSSI: 7.5209217949

DN: c=BR\, 0=ICP-Brasil, ou=34189547000107, ou=Secnetaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB. i=CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LEAN IDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949

Dados: 2 024.08.28 10.01:23-04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA "Antônio Francisco Ortega Batel" Estado de Mato Grosso do Sul Afixado no Mural, conforme Art, 103 da LOM,

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA "Prédio Antônio Francisco Ortega Batel" ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 78, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2°. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias de Agosto de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB "Dr. Leandro" Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA "Prédio Antonio Francisco Ortega Batel" ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNIÇO

Portaria u° 78/2024 FL 02/02

ESCALA DE FÉRIAS: COMPETÊNCIA SETEMBRO 2024

Ordem	Código	Funcionário	Admissão	PERÍODO AQUISITIVO	
				Data Inicial	Data Final
1	400	CASSIA DE FATIMA GRACIERO DOS SANTOS	01/09/2023	01/09/2023	31/08/2024
2	388	CLEVERSON MENDONÇA GOUVEIA	12/01/2023	12/01/2023	11/01/2024
3	386	AXEL DIAS OLIVEIRA	12/01/2023	12/01/2023	11/01/2024
4	350	SILDIMEIRE APARECIDA SARTORI	04/01/2021	04/01/2023	03/01/2024
5	401	MAIRA ALVES CASTANHEIRA	01/09/2023	01/09/2023	31/08/2024
6	237	MARGARETH APARECIDA TIAGO MIGNOLI	01/06/2015	01/06/2023	31/05/2024
7	66	MAURO BASSO COLABELO	19/09/2007	19/09/2023	18/09/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 48/2024

CONTRATO: 48/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA CONTRATADO: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

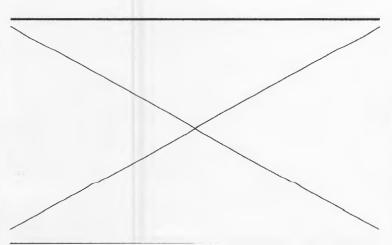
PROCESSO nº: HR-ADM-2024/00011

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP VALOR DO REAJUSTE Fica reajustado o valor do item 1, de R\$ 6,03 para R\$ 6,27

DATA: 13/08/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel" ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº 78/2024 Fl. 02/02

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE FÉRIAS: COMPETÊNCIA SETEMBRO 2024

Ordem	Código	Funcionário	Admissão	PERÍODO AQUISITIVO	
				Data Inicial	Data Final
1	400	CÁSSIA DE FÁTIMA GRACIERO DOS SANTOS	01/09/2023	01/09/2023	31/08/2024
2	388	CLEVERSON MENDONÇA GOUVEIA	12/01/2023	12/01/2023	11/01/2024
3	386	AXEL DIAS OLIVEIRA	12/01/2023	12/01/2023	11/01/2024
4	350	SILDIMEIRE APARECIDA SARTORI	04/01/2021	04/01/2023	03/01/2024
5	401	MAIRA ALVES CASTANHEIRA	01/09/2023	01/09/2023	31/08/2024
6	237	MARGARETH APARECIDA TIAGO MIGNOLI	01/06/2015	01/06/2023	31/05/2024
7	66	MAURO BASSO COLABELO	19/09/2007	19/09/2023	18/09/2024